



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 602./75

"Dispõe sobre o novo nível salarial do quadro de pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências;"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vigorando a partir de 1º de janeiro de 1.976, o seguinte nível salarial ao quadro de pessoal do Poder Executivo.

C A R G O S E M C O M I S S Ã O

C 1 - Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Prefeito	Cr\$ 4.000,00
C 2 - Procurador Jurídico	Cr\$ 3.500,00
C 3 - Assessores Técnicos e Jurídico.....	Cr\$ 3.000,00
C 4 - Tesoureiro, Contador e Sec. Part. Prefeito.....	Cr\$ 2.500,00
C 5 - Chefe de Gabinetes dos Secretários	Cr\$ 2.000,00

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S

F.G. 1 -	Cr\$ 600,00
F.G. 2 -	Cr\$ 500,00
F.G. 3 -	Cr\$ 350,00
F.G. 4 -	Cr\$ 250,00

C A R G O S D E P R O V I M E N T O E F E T I V O D E C A R

R E I R A

C l a s s e	N	I	V	E	L
	"A"		"B"		"C"
I	Cr\$ 550,00		Cr\$ 575,00		Cr\$ 600,00
II	Cr\$ 650,00		Cr\$ 700,00		Cr\$ 750,00
III	Cr\$ 700,00		Cr\$ 750,00		Cr\$ 800,00
IV	Cr\$ 750,00		Cr\$ 800,00		Cr\$ 850,00
V	Cr\$ 800,00		Cr\$ 850,00		Cr\$ 900,00
VI	Cr\$ 850,00		Cr\$ 900,00		Cr\$ 950,00
VII	Cr\$ 900,00		Cr\$ 950,00		Cr\$ 1.000,00
VIII	Cr\$ 950,00		Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.100,00
IX	Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.050,00		Cr\$ 1.150,00
X	Cr\$ 1.050,00		Cr\$ 1.100,00		Cr\$ 1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

I N A T I V O S		P E N S I O N I S T A S	
I 1 -	Cz\$ 450,00	P 1 -	Cz\$ 450,00
I 2 -	Cz\$ 400,00	P 2 -	Cz\$ 400,00
I 3 -	Cz\$ 350,00	P 3 -	Cz\$ 350,00
I 2 -	Cz\$ 300,00	P 2 -	Cz\$ 300,00
I 1 -	Cz\$ 200,00	P 1 -	Cz\$ 200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.976, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 22 de Dezembro
de 1.975


Engº Júlio José de Campos
Prefeito Municipal